



VOTO DE PESAR

Pelo falecimento da jovem açoriana Tânia Madruga Oliveira

A morte tem tanto de inevitável como de injusta! É injusto para quem fica, perder o contato direto e físico com uma pessoa. É injusta partir porque, na natureza humana há sempre mais alguma coisa a fazer, mais um projeto a por em prática, uma perfeição a melhorar.

Quando se é novo mais injusto é partir. Achamos que não é, nem deveria ser, tão natural assim. Quando se é novo, cheio de vida, cheio de projetos, cheio de força para os implementar, cheio de planos para um novo ano que estava a entrar, essa injustiça soa quase a revolta, a uma indignação interior que resulta em ondas de amizade e reconhecimento com dimensões superiores a ondas jamais surfadas, resulta em exercícios de camaradagem e solidariedade que nunca um corpo humano conseguirá realizar.

Assim foi e será com a Tânia Oliveira! Jovem açoriana, atleta de alta competição com mérito regional, nacional e internacional.

A Tânia Oliveira partiu com a chegada do ano e com ela partiram os seus sonhos, os seus projetos e as suas ambições. Partiu precocemente, mas não levou consigo o seu legado, o seu exemplo de luta e de ambição, a sua postura profissional e responsável que deverá ser sempre um exemplo para todos os jovens atletas açorianos e para a juventude açoriana em geral.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista ao abrigo das disposições regimentais em vigor, propõe a esta Assembleia reunida em sessão plenária, a aprovação deste voto de pesar e que dele seja dado conhecimento à sua família, à Federação Portuguesa de Surf, à Associação Gímnica dos Açores e à Associação Açores de Surf e Bodyboard.

Horta, 22 de março de 2018.

Os Deputados,

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima, 9900-858-Horta  
Tel. 292 207 640 · Fax 292 391 086 · email gpps@alra.pt  
www.psacores.org · www.jsacores.org

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	978 Proc. n.º 28.02
Data:	018 / 03 / 22 N.º 251.XI